

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITU-SP.**

Processo nº 1004824-39.2019.8.26.0286

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **BRASSUCO
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, por seus representantes infra-
assinados, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no
artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, apresentar o anexo Relatório Mensal de
Atividades da Recuperanda com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês
de **junho de 2023**, e informações relativas às atividades da Recuperanda e ao cumprimento do
plano de recuperação aprovado pelos credores.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial
coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da
Recuperanda, dos credores e demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam
necessários.


Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2023.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



A
RUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1004824-39.2019.8.26.0286

3ª Vara Cível da Comarca de Itu-SP

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da sociedade empresária BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (“Brassuco”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. A **Posição do quadro de empregados** da Recuperanda;
3. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ de **junho** de 2023, e a apresentação de dados contábeis relativos aos períodos anteriores, organizada da seguinte forma: **(A)** Balanço Patrimonial (Ativo) e suas contas, com gráficos e contextualizações; **(B)** Balanço Patrimonial (Passivo) e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado; **(D)** Índices de liquidez; e **(E)** Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
4. **Acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial** aprovado pelos credores; e
5. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram entregues à **AJ Ruiz** pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

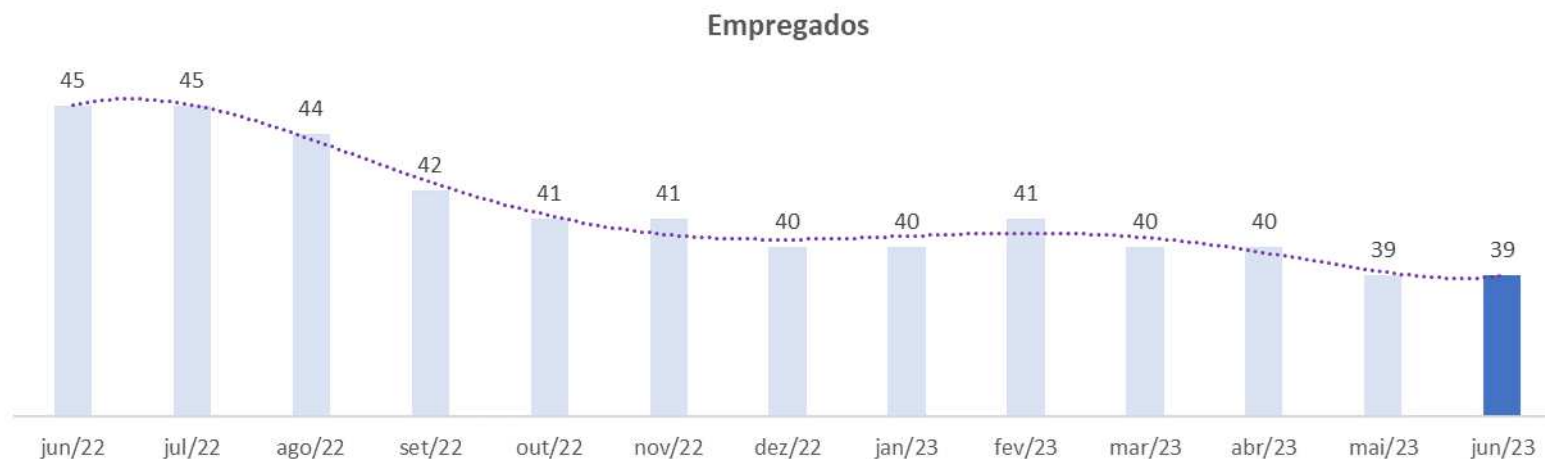
¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (EVENTOS RELEVANTES)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
10/06/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
18/06/2019	Deferimento do processamento da RJ	Art. 52
19/06/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
26/06/2019	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	-
05/07/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
30/07/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º, § 1º
26/08/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/09/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
24/09/2019	Publicação do Edital: Lista de Credores da Administradora Judicial	Art. 7º, § 2º
08/10/2019	Prazo fatal para apresentação das impugnações judiciais	Art. 8º
22/11/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, § único
25/11/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
23/12/2019	Encerramento do <i>stay period</i>	Art. 6º, § 4º
04/02/2020	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
30/10/2020	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	Arts. 36 e ss.
13/11/2020	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação (aprovação do PRJ)	Arts. 36 e ss.
18/11/2020	Decisão homologatória do Plano aprovado e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
25/11/2020	Publicação da decisão homologatória do Plano aprovado e de concessão da recuperação judicial	-
25/11/2022	Encerramento do período de fiscalização do Plano de Recuperação Judicial	Art. 61
21/07/2023	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação (para deliberação sobre aditivo ao PRJ)	Arts. 36 e ss.
28/07/2023	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação (para deliberação sobre aditivo ao PRJ)	Arts. 36 e ss.

2. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda finalizou o mês de junho/2023 com 39 empregados, conforme abaixo:



O salário dos empregados somou R\$ 152 mil no período e estão em dia, bem como o recolhimento de INSS, conforme comprovante de pagamento disponibilizado. Não foi possível, contudo, atestar o recolhimento de FGTS no mês corrente, ante a ausência de disponibilização do comprovante pela Recuperanda.

3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias e (somente essas) estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela apresentadas.

Ainda, no tocante aos documentos contábeis apresentados no mês, salientamos que se verificou divergências entre o saldo de algumas das contas contábeis dos bancos e os extratos bancários apresentados, bem como a ausência de extratos concernente a algumas contas bancárias o qual abordaremos em tópico específico neste relatório.

Eventuais apontamentos que sejam objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não foram solucionados a tempo, serão tratados nos próximos relatórios.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

A. ATIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo Circulante	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
Ativo Circulante		8.276.582	7.728.557	7.271.282
Caixa	1.1	9.829	6.848	1.807
Bancos Conta Movimento	1.1	48.310	50.642	50.114
Bancos Conta Vinculada	1.1	66.340	66.340	66.340
Duplicatas a Receber	1.2	4.535.531	4.758.663	3.698.123
Adiantamento a Fornecedores	1.3	581.670	514.060	624.973
Adiantamento a Funcionarios		19.501	20.925	18.967
Tributos a recuperar	1.4	11.649	10.741	96.143
Outros Creditos		200.000	200.000	200.000
Estoques	1.5	2.803.752	2.100.339	2.514.816
Não Circulante		13.813.392	13.788.463	12.202.030
Realizável a Longo Prazo		2.610.532	2.608.221	2.627.277
Depositos Judiciais		1.422	1.422	1.422
Creditos a Receber	1.4	2.609.110	2.606.799	2.625.855
Investimentos		11.601.386	11.652.786	10.107.945
Investimentos	1.6	7.310.950	7.310.950	5.765.873
Imobilizado	1.7	4.290.437	4.341.837	4.342.072
Depreciacao Acumulada		(2.516.924)	(2.566.377)	(2.614.868)
Imobilizado em Andamento		283.195	284.030	284.030
Contas de Compensação	1.8	1.835.203	1.809.803	1.797.646
Total		22.089.974	21.517.020	19.473.312

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Disponível

As contas “Caixa” e “Bancos” formam as disponibilidades da Recuperanda, sendo que o saldo não corresponde à realidade, pois, conforme extratos bancários enviados, a Brassuco possuía R\$ 46.1 mil disponíveis ao final do mês de junho, conforme quadro abaixo:

Disponível	Contabilidade	Extratos
Caixa	1.807	-
Bancos Conta Movimento	50.114	46.187
Bancos Conta Vinculada	66.340	-
Total	118.261	46.187

No período, a Recuperanda transacionou mais de R\$ 14 milhões no disponível, cujas movimentações de entradas e saídas culminaram em leve retração de R\$ 5,5 mil nas disponibilidades. Em relação aos R\$ 66,3 mil contabilizados junto a conta vinculada, a Brassuco noticiou que a conta foi bloqueada por ocasião do pedido de recuperação judicial, de modo que a empresa não tem acesso ao extrato bancário, portanto, não sendo possível ratificar o saldo contábil.

Anteriormente, a Administração Judicial havia mencionado dificuldades em analisar individualmente as movimentações do disponível, em virtude de a

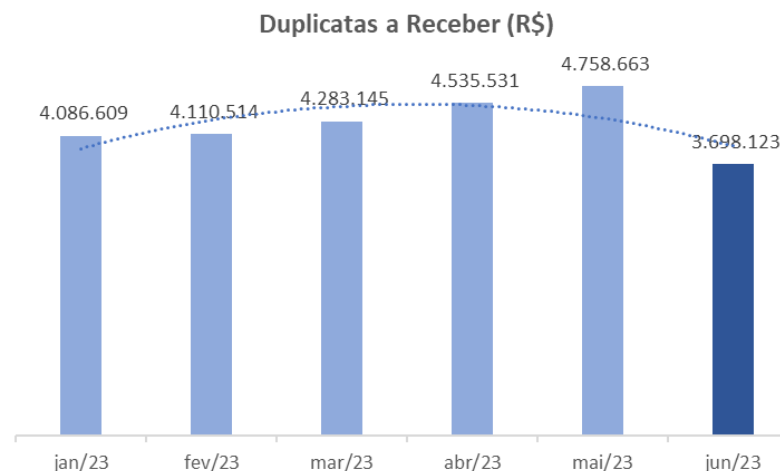
Recuperanda utilizar-se de abreviações particulares no histórico contábil. Questionada, a Brassuco narrou que o histórico de movimentos integrados é padrão do sistema ERP Totvs e, embora a empresa realize registros dos movimentos diários com histórico completo, o sistema, na integração, abrevia com nomenclaturas padrão do próprio Totvs, tais como CNPJ, CPF, códigos específicos de boletos do fornecedor, cliente, funcionários etc.

A Administração Judicial segue averiguando, junto a Recuperanda, maneiras de contornar a situação, de modo que o assunto seguirá sendo abordado nos próximos relatórios.

1.2 Duplicatas a receber

Em junho, o grupo de duplicatas a receber da Brassuco apontou retração, tendo finalizado a competência com saldo de R\$ 3,6 milhões, exprimindo diminuição de R\$ 1,06 milhões em relação ao mês anterior. A variação negativa decorre da redução do volume de vendas a prazo registradas no período, valor R\$1,6 milhões inferior àquele registrado em maio.

Observa-se que, até maio de 2023, a Recuperanda apresentava permanente crescimento no saldo mensal atrelado a duplicatas recebíveis, conforme gráfico a seguir:



Anteriormente, a empresa foi questionada quanto ao crescimento observado entre janeiro e maio, ao que a Brassuco informou ser reflexo próprio das vendas. Entretanto, a Administração Judicial averiguou que, no período analisado, o percentual de variação nos recebíveis divergiu daquele observado nas vendas, tendo sido feitos novos questionamentos à Brassuco, os quais não foram respondidos até a conclusão deste relatório.

Embora solicitado, não houve disponibilização do *aging list* de clientes dos meses de maio e junho, restando prejudicada análise pormenorizada da conta.

1.3 Adiantamentos a fornecedores

Em junho, a Brassuco não disponibilizou o relatório financeiro dos adiantamentos a fornecedores, de modo que restou prejudicada a análise pormenorizada da conta. No período, a Recuperanda realizou novos adiantamentos a fornecedores na monta de R\$ 1,8 milhões e recebeu R\$ 1,7 milhões em mercadorias cujo pagamento havia sido antecipado, de modo que o saldo da conta aumentou R\$ 110,9 mil, correspondente a 22%.

Anteriormente (abril/23), em análise ao relatório financeiro de adiantamentos da Recuperanda, a Administração Judicial havia apurado que apenas 1,3% dos adiantamentos contabilizados pela Brassuco correspondiam àquele período, sendo que o restante do saldo se referia a meses/anos passados. Na ocasião, a Recuperanda esclareceu que tais adiantamentos se referem a períodos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e que estão pendentes de conciliação por não entrega das mercadorias compradas.

Quanto às medidas tomadas para reaver os valores pagos de forma antecipada, a Brassuco informou que parte do montante se relaciona a empresa Quintanilha, em face da qual a Recuperanda registrou ocorrência policial e representação em processo judicial. Foram solicitadas maiores informações sobre o assunto para reporte nos próximos relatórios, mas, até a conclusão do presente, não houve retorno da empresa.

Em relação aos demais casos de não entrega de mercadorias, a Brassuco limitou-se a informar que estão sendo conciliados, entretanto, não estabeleceu data para a conclusão.

1.4 Tributos a recuperar / Créditos a receber

Anteriormente (março/23), a Administração Judicial averiguou que a Recuperanda transferiu do curto para o longo prazo R\$ 2,2 milhões oriundos do processo nº 19614.758903/2022-15. Questionada, a Brassuco narrou que o montante se refere a créditos por exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cujo processo transitou em julgado, e a Recuperanda transferiu para o longo prazo, por não haver previsão de quando será utilizado. Foi solicitado à empresa a disponibilização da sentença declaratória do crédito e a memória de cálculo para validação da informação contabilizada, os quais não foram remetidos até a conclusão deste relatório.

Ainda, no longo prazo, junto aos ‘créditos a receber’, mensalmente a Recuperanda movimentava valores a título de empréstimos cedidos à Svitra Administração, empresa que possui em seu quadro societário um dos sócios da Brassuco. A Administração Judicial solicitou informações detalhadas à Recuperanda, que não prestou informações a contento, de modo que novos questionamentos foram apresentados para reporte nos próximos relatórios.

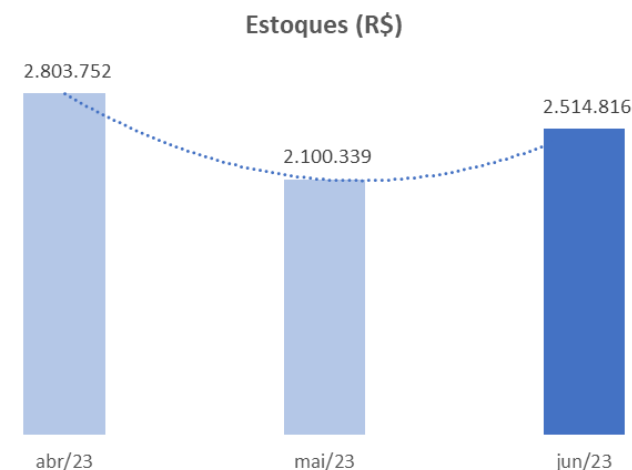
Em junho, a Recuperanda registrou saldo de R\$ 96,1 em impostos e contribuições a recuperar, acréscimo de R\$ 85,4 mil em relação ao mês de maio. O crescimento observado decorre da transferência de créditos de ICMS e IPI realizadas na competência, cuja natureza foi questionada pela Administração Judicial e será abordada nos próximos relatórios.

1.5 Estoques

O crescimento nos estoques no montante de R\$ 414 mil verificado em junho está relacionado à redução da produção no período, da qual resulta o volume sobressalente de matéria-prima, material de embalagem e produtos acabados no estoque. As principais contas de estoque que expressaram variação constam da tabela abaixo:

Estoque (R\$)	abr/23	mai/23	jun/23	Variação
Matéria-prima	254.836	142.783	307.868	165.085
Material de Embalagem	734.042	610.379	736.305	125.926
Produtos acabados	2.269.407	1.792.731	2.013.246	220.515

Conforme razão contábil disponibilizado pela Brassuco, o aumento dos estoques possui contrapartida nos custos incorridos no período, os quais diminuiram, e, por sua vez, estão de acordo com a redução do faturamento em junho.



A Recuperanda finalizou o mês com R\$ 2,5 milhões nos estoques, entretanto, o montante não é passível de ratificação em virtude da ausência de envio do inventário, apesar de solicitado.

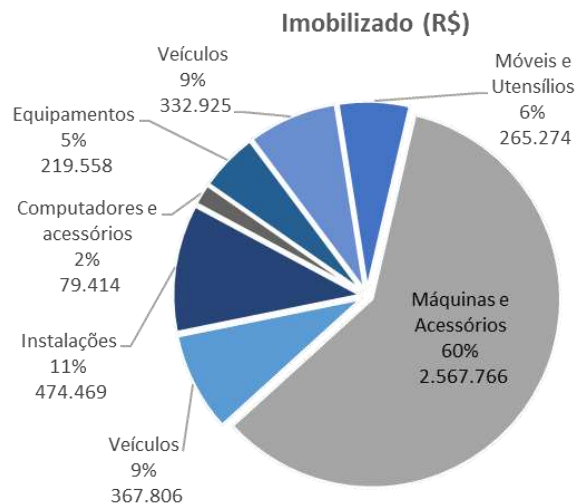
1.6 Investimentos

A Brassuco possui R\$ 5,76 milhões em investimentos de precatórios do Estado de São Paulo. Conforme esclarecido pela Recuperanda, trata-se de investimentos realizados entre os anos de 2005 a 2011, cujo recebimento, segundo a empresa, dar-se-á em pequenos valores e a longo prazo.

Em junho, a variação de R\$1,54 milhões registrada na rubrica refere-se ao recebimento de precatório da Fazenda do Estado de São Paulo. A Administração Judicial solicitou a disponibilização de documento comprobatório do pagamento realizado pela autoridade fazendária, para que seja possível a validação do saldo contabilizado.

1.7 Imobilizado

A Recuperanda possui R\$ 4,3 milhões em bens imobilizados, que se estruturam da seguinte forma:



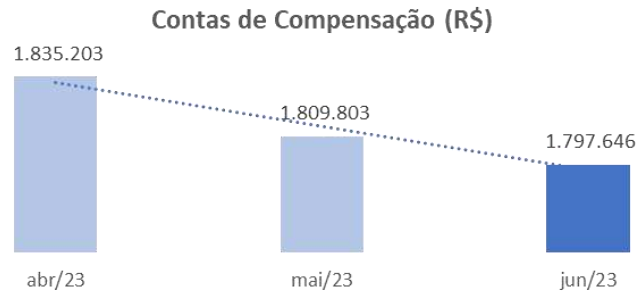
O crescimento do saldo em junho refere-se ao ingresso de R\$ 706 em móveis e utensílios, além de R\$ 1,8 mil em instalações.

Mensalmente, a Administração Judicial solicita à Recuperanda o inventário do imobilizado com o intuito de ratificar os valores e os bens contabilizados, entretanto, não obtém retorno por parte da empresa.

Quanto a movimentação de março/23 citada no relatório anterior (maio/23), onde averiguou-se movimentação de R\$ 210 mil pela compra em comodato, a Recuperanda informou tratar-se de terceirização da produção de paçocas pela LM&R. Embora tenha havido retorno por parte da Brassuco, não foi apresentada a nota fiscal para ratificar a informação, de modo que foram realizados novos questionamentos, cujo retorno deverá compor o próximo relatório.

1.8 Contas de compensação

Segundo a Brassuco, as contas de compensação estão relacionadas com máquinas de terceiros em poder da Recuperanda a título de comodato, ou vice-versa, utilizadas nas terceirizações da produção, em ambos os casos. A Administração Judicial solicitou à empresa relatório de controle dos bens, de modo que o assunto permanecerá em pauta nos próximos relatórios.



Em junho, a rubrica expressou decréscimo de R\$ 12,1 mil, refletindo as movimentações de comodato.

Comodato	Saldo mai/23	Entradas	Saídas	Saldo jun/23
Maquinas Em Comodato	2.289.496,03	-	7.602,77	2.281.893,26
Máquinas Em Comodato - Camp	250.484,35	-	250.484,35	0,00
Maquinas Em Poder De Terceiros	(299.846,41)	-	4.554,26	(304.400,67)
Máquinas Em Nosso Poder - Camp	(250.484,35)	250.484,35	-	0,00

Em virtude da não disponibilização de relatórios auxiliares, restou prejudicada análise pormenorizada da conta.

B. PASSIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

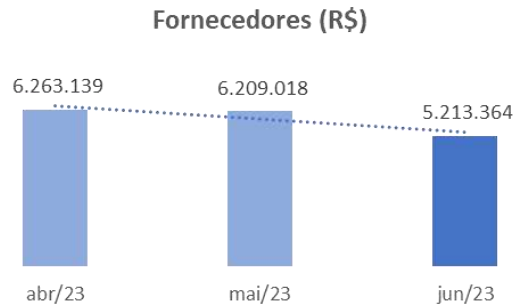
Passivo	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
Circulante		8.435.010	8.449.965	7.132.508
Fornecedores	2.1	6.263.139	6.209.018	5.213.364
Emprestimos	2.2	774.251	774.251	774.251
Finames	2.2	322.750	322.750	322.750
Contas Garantidas		83.333	83.333	83.333
Tributos a recolher	2.3	45.799	153.182	33.357
Obrigações Trabalhistas	2.4	22.995	6.007	1.443
Obrigações Previdenciárias	2.4	83.926	82.390	73.326
Provisões	2.4	261.304	287.247	302.240
Adiantamentos	2.5	282.994	237.260	-
Contas a Pagar		176.879	176.885	176.885
Outras Contas a Pagar		117.641	117.641	151.558
Não Circulante		32.128.473	32.120.962	32.136.518
Financiamentos		11.566.248	11.566.248	11.566.248
Impostos a Recolher Longo Prazo		18.078.610	18.078.610	18.078.610
Receitas Diferidas	2.6	2.483.615	2.476.104	2.491.660
Patrimônio Líquido		(18.473.509)	(19.053.906)	(17.849.335)
Capital Social		5.578.297	5.578.297	5.578.297
Reservas		131.658	131.658	131.658
Lucros / Prejuizos Acumulados		(23.559.291)	(23.559.291)	(23.559.291)
Total		22.089.973	21.517.020	21.419.690

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores

Em junho, a Brassuco realizou novas compras a prazo na monta de R\$ 3,8 milhões e pagou aos fornecedores o montante de R\$ 4,8 milhões, culminando em retração do saldo em R\$ 995,6 mil.

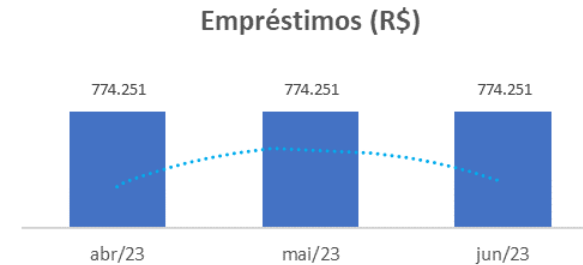


Anteriormente (abril/23), a Administração Judicial apurou que a Recuperanda possuía 41% das obrigações com fornecedores em estado de inadimplência extraconcursal. Questionada, a Brassuco negou, e informou que os únicos valores inadimplidos são R\$ 136 mil de saldo de aluguel, que possui previsão de quitação nos próximos meses, e outros R\$ 48 mil que penderia de conciliação por parte da contabilidade. Ainda, a empresa frisou que além dos valores supramencionados,

não possui qualquer inadimplência extraconcursal, entretanto, não remeteu o *aging list* de fornecedores ref. aos meses de maio e junho.

2.2 Empréstimos e Finares

Em junho, a conta manteve-se com saldo de R\$ 774,2 mil.



Em abril, a Administração Judicial informou ter ocorrido, junto aos empréstimos e finames, as movimentações reproduzidas no quadro abaixo.

Empréstimos e Finares	Saldo 03/2023	Pagamento	Reclassificação	Saldo 04/2023	
Empréstimo					
Bradesco (RJ)	-	-	2.034.637	2.155.108	120.471
Finame					
Bradesco (contrato 3035706/P)	34.292	34.292	-	-	-
Bradesco (contrato 09011718033)	-	-	1.299.120	-	-

Conforme observa-se na tabela acima, a Recuperanda realizou movimentação contábil junto a créditos submetidos aos efeitos da recuperação judicial – Bradesco (RJ) e contrato 09011718033, além de ter realizado pagamento do contrato 3035706/P – Finame.

Questionada, a Brassuco narrou que as movimentações se deram em função do pagamento da parcela 1/17 do PRJ ao Banco Bradesco, além de ter reclassificado valores entre curto e longo prazo. A Administração Judicial entende que não houve elucidações a contento, de modo que apresentou novos questionamentos, os quais não foram retornados pela Recuperanda até a conclusão deste relatório.

2.3 Tributos a recolher

Em junho, a variação registrada na rubrica é reflexo do zeramento do saldo de ICMS a Recolher (variação de R\$80,8 mil) e redução do valor de COFINS em aberto (R\$40,8 mil), principalmente.

A Recuperanda apresentou o comprovante de pagamento de ICMS, o qual ratifica a informação contabilizada no período. Com relação à redução do saldo de COFINS a Recolher, a diminuição decorreu da utilização de créditos de COFINS no período. Foi solicitado à Recuperanda a apresentação dos recibos dos PER/COMP's realizados em junho, além do extrato atualizado das dívidas federais e estaduais, para validação do saldo informado nos demonstrativos contábeis.

2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

No período, as obrigações trabalhistas e previdenciárias da Recuperanda cresceram R\$ 1,3 mil, reflexo do aumento das provisões de 13º salário e férias, que crescem mensalmente devido a sua própria natureza:

Contas	abr/23	mai/23	jun/23	Varição
Obrigações Trabalhistas	12.975	22.995	1.443	(21.552)
Obrigações Previdenciárias	87.353	83.926	73.326	(10.600)
Provisões	240.287	261.304	302.240	40.936

As subcontas ‘obrigações trabalhistas’ e ‘obrigações previdenciárias’ apontaram retração, em virtude do pagamento de férias que havia sido provisionado no mês anterior e redução do valor de INSS sobre notas fiscais a recolher.

2.5 Adiantamentos

Trata-se de adiantamento de clientes, cujo saldo final registrado em maio (R\$237,2 mil) foi integralmente quitado em junho, conforme movimentação do balancete mensal. A Administração Judicial solicitou o envio do relatório financeiro de controle dos adiantamentos, para validação do saldo contabilizado, o qual será analisado assim que remetido pela Brassuco.

Em relação às políticas de adiantamento, a Recuperanda informou que alguns valores são adiantados por iniciativa do próprio do cliente, para garantir a entrega

dos produtos, e outros casos em que os adiantamentos ocorrem por exigência da Brassuco, em função do risco envolvido no momento da análise de crédito.

2.6 Receitas diferidas

Os valores contabilizados em receitas diferidas estão relacionados ao processo judicial de exclusão do ICMS da base de Cálculo de Pis e Cofins, conforme detalhes expostos na nota explicativa **1.4 Tributos a recuperar / Créditos a receber**.

A Administração Judicial indagou qual o entendimento da Brassuco em classificar tributos como receitas diferidas, mas, até a conclusão deste relatório, a Recuperanda não havia se manifestado.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (“DRE”)

Demonstração do Resultado do Exercício ("DRE")

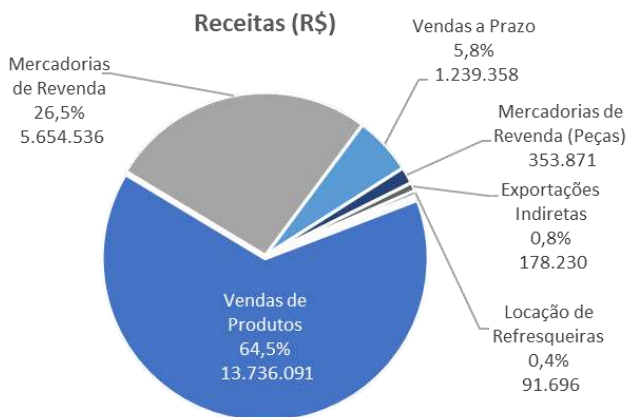
	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
Receitas brutas	3.1	3.173.093	4.494.297	2.857.150
(-) Deduções	3.1	(622.895)	(1.058.368)	(623.455)
Receita líquida	3.2	2.550.198	3.435.929	2.233.695
Custos	3.2	(2.149.119)	(2.804.593)	(1.914.267)
Lucro Bruto	3.2	401.079	631.336	319.428
Despesas Operacionais	3.3	(937.831)	(1.156.129)	(1.027.502)
Despesas comerciais		(630.520)	(857.116)	(818.551)
Despesas gerais e adm		(228.234)	(245.807)	(238.345)
Outras despesas		(79.077)	(60.717)	(79.652)
Outras receitas		-	7.511	109.046
Resultado Operacional	3.4	(536.752)	(524.793)	(708.074)
Resultado Financeiro	3.4	88.495	(55.605)	(33.700)
Despesas financeiras		-	(59.067)	(34.387)
Receitas financeiras		88.495	3.462	687
Resultado líquido	3.4	(448.257)	(580.398)	(741.774)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receitas

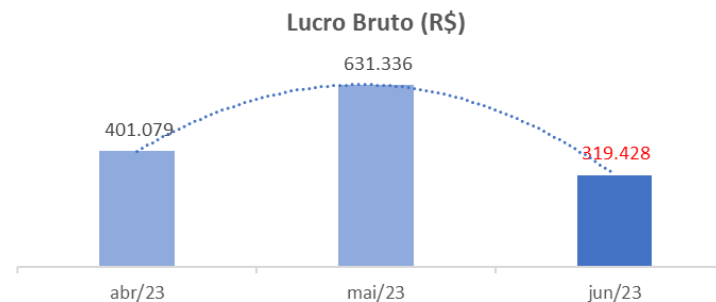
As receitas da Brassuco se compuseram da seguinte forma em junho:



No período, o faturamento da Recuperanda apontou retração de 49% em relação ao mês anterior. As deduções sobre as receitas brutas passaram de R\$ 1 milhão, em maio, para R\$ 623 mil em junho, em virtude da redução dos impostos incidentes sobre vendas, bem como das vendas no período, conseqüência da queda na receita bruta mensal.

3.2 Lucro Bruto

A Recuperanda registrou lucro bruto de R\$ 319,4 mil em junho, ou seja, redução de 49% em relação ao mês anterior.



A diminuição do resultado líquido, além da queda no volume de vendas no período, é reflexo do crescimento nos custos, cuja representatividade sobre as receitas líquidas passou de 82% para 86% em junho, aumento de aproximadamente R\$ 890 mil.

	abr/23	mai/23	jun/23
Receita Líquida	2.550.198	3.435.929	2.233.695
Custos	(2.149.119)	(2.804.593)	(1.914.267)
Custos s/ receita	84%	82%	86%

No período, a Brassuco dispendeu menores valores em face de custos industriais diretos, como ajustes de estoque e inventário e com refugos. Além disso, verificou-se diminuição dos custos com mão-de-obra temporária na competência. Mensalmente a Administração Judicial verifica a existência de ajustes nos estoques e que são lançados contra os custos. Questionada, a Recuperanda informou que trata-se de perdas, e que podem chegar até 3% da operação, sendo o percentual padrão de mercado, alega.

3.3 Despesas Operacionais

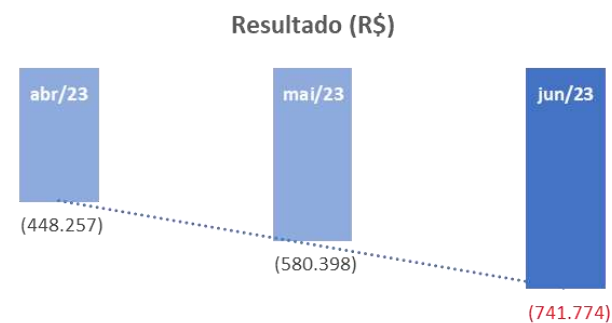
As **despesas gerais e administrativas** apontaram redução de R\$ 7,4 mil em junho, devido à diminuição dos gastos com serviços de terceiros e manutenção de veículos, sobre o que a Recuperanda foi questionada.

A retração nas **despesas comerciais** se deu, em maior grau, pela redução de fretes e carretos (R\$ 86 mil), refletindo a diminuição das vendas no período, e descontos concedidos (R\$ 104 mil). Em maio, a Administração Judicial solicitou à Brassuco as notas fiscais e esclarecimentos quanto ao montante de descontos, entretanto, não houve retorno até a finalização deste relatório.

Em relação as **outras despesas**, estas compreendem reclassificações de diversas notas fiscais, enquanto as **outras receitas** aduzem a ganho de capital na venda de imobilizado. A Administração Judicial solicitou elucidação sobre as operações e aguarda retorno da Brassuco.

3.4 Resultado

Em junho, a Brassuco registrou, pelo terceiro mês consecutivo, *déficit* operacional, sobretudo pelo elevado volume de despesas suportadas pela Recuperanda. O resultado já negativo absorve, então, despesas financeiras com desconto de duplicatas e taxas bancárias, resultando em prejuízo líquido:



A diminuição da receita bruta decorrente de vendas no período e a elevada margem de custos sobre as receitas líquidas (86%) resultou em faturamento insuficiente para fazer frente às despesas operacionais e financeiras suportadas pela Recuperanda, de modo que, pelo terceiro mês consecutivo, a Brassuco expressou prejuízo contábil.

4. Plano de Recuperação Judicial

Resumo das condições de pagamento por classe do Plano de Recuperação Judicial vigente:

➤ Classe I (créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho)

Prazo: em até 360 (trezentos e sessenta) dias da data da publicação da decisão homologatória do Plano (25.11.2020), ou no mesmo prazo a contar do trânsito em julgado da sentença que julgar a habilitação de crédito.

Vencimento: 19.11.2021

Deságio: 85%

Limitação: 150 (cento e cinquenta salários-mínimos)

Encargos moratórios/financeiros: Correção monetária de 1% a.a. e juros de 1% a.a.

➤ Classe III (créditos quirografários)

Prazo: 17 (dezesete) parcelas anuais, vencendo-se a primeira 720 (setecentos e vinte) dias da data da publicação da decisão homologatória do Plano (25.11.2020), e as demais a cada 12 (doze) meses.

Vencimento da 1ª parcela: 15.11.2022

Deságio: 85%

Encargos moratórios/financeiros: Correção monetária pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo incidente a partir da distribuição do pedido de recuperação judicial², e juros de 1% a.a. incidente de forma simples sobre a parcela a partir da homologação do Plano.

➤ Classe IV (EPP's E ME'S)

Prazo: Parcela única a vencer 540 (quinhentos e quarenta) dias da data da publicação da decisão homologatória do Plano (25.11.2020).

Vencimento: 19.05.2022

Deságio: 85%

Encargos moratórios/financeiros: Correção monetária de 1% a.a. e juros de 1% a.a., incidentes de forma simples sobre a parcela a partir da homologação do Plano.

² Condição alterada pelo Tribunal de Justiça no julgamento dos Agravos de Instrumento n.ºs. 2299198-94.2020.8.26.0000 e 2300688-54.2020.8.26.0000.

➤ **Pagamentos efetuados até o momento:**

Classe I (créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho):

CREDOR	VALOR TOTAL DO CREDITO	VALOR COM DESAJO (65%)	PAGAMENTOS EFETUADOS (Dezembro/2022*)	Saldo
ABILIO BERNARDO AUGUSTO	494,00	74,10	74,10	Quitado
ALFREDO MORETTI JUNIOR	1.088,00	164,70	164,70	Quitado
** CLAUDIONIL VAZ	29.494,17	4.418,13	13.335,69	Quitado
DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	624,00	93,60	93,60	Quitado
GILSON NUNES PASSI	1.420,00	213,00	213,00	Quitado
JOÃO PAULO DOS SANTOS	50.281,95	7.542,29	7.542,29	Quitado
KARINA DE LOURDES ROSALEM SILVA	259,00	38,85	38,85	Quitado
MARCELO COSTA MENANDRO	1.087,00	163,05	163,05	Quitado
MARIA ISABEL DOS SANTOS	9.342,59	1.401,39	-	
MIGUEL MEDEIROS DOS SANTOS	302,00	45,30	45,30	Quitado
NELSON APARECIDO LOURENÇO LEITE	553,00	82,95	82,95	Quitado
PAULA GABRIELA DAMASIO	330,00	49,50	49,50	Quitado
RODRIGO COSTA ALBANESE	1.273,00	190,95	190,95	Quitado
Total	96.518,71	14.477,81	21.994,98	

*Comprovantes das transações enviados à Administração Judicial por e-mail em 15.01.2021.

** Claudionil Vaz credor foi pago em 06/10/2022 o valor de R\$ 13.335,69, o qual será questionado a Recuperanda a memória de cálculo para conferência do valor.

Segundo esclarecido pela Brassuco, a credora trabalhista MARIA ISABEL DOS SANTOS até o momento não informou os seus dados bancários para efetivação dos pagamentos, a despeito do vencimento da obrigação em 19.11.2021.

Classe III (Quirografários):

Em novembro de 2022 a Brassuco iniciou os pagamentos aos credores da Classe III (quirografários) que disponibilizaram dados bancários. Houve o pagamento da parcela anual a 15 credores entre novembro/2022 e maio/2023, conforme quadro abaixo.

Credor	Data de Pagamento	Parcela	Pagamento	Diferença	Saldo Devedor
Across Recuperação de Crédito Ltda	11/11/2022	74.273,30	77.457,27	3.183,97	1.188.174,79
Bell Flavors e Fragâncias do Brasil Ltda	18/01/2023	78,19	78,18	- 0,01	1.246,06
Cordel Embalagens Ltda	18/01/2023	47,63	47,63	-	759,06
Duas Rodas Industrial Ltda	11/11/2022	583,31	583,44	0,13	9.331,41
Eletro Irmãos Mat. Elétr. Ltda	14/11/2022	13,96	13,96	-	223,31
Eurofins do Brasil Análise de Alimentos Ltda	11/11/2022	31,93	31,93	-	510,76
G-Monitor Monitoramento 24 Horas Ltda	11/11/2022	5,23	5,23	-	83,69
Grasse Aromas e Ingredientes Ltda	11/11/2022	259,74	259,80	0,06	4.155,15
I&M Papéis e Embalagens Ltda	11/11/2022	731,09	731,25	0,16	11.695,52
Indústria Química Anastácio S/A	11/11/2022	710,28	710,43	0,15	11.362,53
Buycred Securitizadora S/A	11/11/2022	24.071,72	24.076,97	5,25	385.083,34
Jetferr Indústria Ltda	11/11/2022	54,15	54,16	0,01	866,26
Lord Brasil Embalagens EIRELI	11/11/2022	135,90	135,93	0,03	2.174,11
Novo Mundo Amazônia Móveis Ltda	18/01/2023	143,49	143,48	- 0,01	2.286,85
Banco Bradesco	19/04/2023	23.267,73	18.962,85	-4.304,88	381.688,56
Vipelplast Embalagens	19/04/2023	206,42	83,32	- 123,10	3.425,74
Gelnex Ind. Com. Ltda	19/04/2023	3.337,60	1.347,21	-1.990,39	55.391,98
Plena Hydeia Com Eireli	19/04/2023	54,23	21,89	- 32,34	899,98
Sid Nyl Ind. Com. Ltda	08/05/2023	52,51	21,21	- 31,30	871,49

Destaca-se que há diferenças nos valores apurados pela Recuperanda em relação a parcela do credor “Across Recuperação de Crédito Ltda.” (cessionário dos créditos originalmente detidos por instituições financeiras) paga em novembro, conforme demonstra-se abaixo.

classe	EMPRESA	Valor base da Recuperanda	Quadro de credores (homologado)	Diferença
III	Banco Santander (Brasil) S.A.	6.634.717,70	6.217.685,89	-417.031,81
III	Banco Safra S. A.	1.218.382,78	1.290.307,48	71.924,70
III	Banco Sofisa S.A.	584.543,29	584.543,29	0,00
TOTAL DEVIDO A ACROSS		8.437.643,77	8.092.536,66	-345.107,11

Embora tenha havido orientação da Administração Judicial para a retificação dos valores, as divergências permanecem.

Outrossim, verificou-se diferença de valores na parcela paga ao Banco Bradesco em abril/2023. Neste ponto, a Administração Judicial está averiguando junto a Recuperanda o motivo das diferenças, de modo que o assunto será retomado nos próximos relatórios.

Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte):

Os 8 (oito) créditos pagos foram cedidos por seus respectivos titulares à BUYCRED SECURITIZADORA S.A. e a D MARI LOCACAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP, conforme Termos de Cessão disponibilizados pela própria Recuperanda quando do envio do comprovante de

pagamento. Dessa forma, uma vez constatada a regularidade formal das cessões, a Administração Judicial procedeu à alteração da titularidade e à unificação dos créditos que passaram a pertencer à BUYCRED SECURITIZADORA S.A., no Quadro Geral de Credores.

	VALOR APURADO PELA AJ	SALDO - CORRIGIDO ATÉ 19/05/22	Parcela única (19/05/2022)	Saldo
ADRIANO RODRIGUES LEITE ME	1.247,65	192,80	-	192,80
ALEXANDRE DA SILVA ROLAMENTOS EPP	1.353,33	209,14	-	209,14
BENEDITO ERLI RODRIGUES MPES EPP	3.729,81	576,38	-	576,38
BH SUÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELIME	7.300,00	1.128,10	-	1.128,10
CALVACHE COMERCIO DE FADIAS E ADESIVOS E SERVICOS LTDA	6.055,44	935,77	-	935,77
DDP COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	2.680,00	414,15	-	414,15
EJ R FIRE LTDA ME	996,00	153,92	-	153,92
GILMAR ROBERTO DOS SANTOS ME	1.203,00	185,90	-	185,90
GRAFICA RAVEL LTDA EPP	2.977,00	460,05	-	460,05
GRAZIELE DA S GVKINOTO CONFECCAO ME	2.888,00	443,20	-	443,20
GUARDIANO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	35.875,01	5.543,90	-	5.543,90
HEAT HEIZEN - RESISTENCIAS ELÉTRICAS - M	510,00	78,81	-	78,81
INDUSTRIA GRAFICA FM LTDA - ME	385,00	59,50	-	59,50
JOAO PAULO MELARE (ME)	3.800,00	587,23	-	587,23
JOSERENATO EMILIO ME	295,52	45,67	-	45,67
LUCENART MARCIND COMUN VE COM LTDA ME	1.404,00	216,97	-	216,97
LUIZ CARLOS MANFRIM JUNIOR. SOROCABA - ME	830,40	128,32	-	128,32
LURE QUIMICA IND. COM LTDA - ME	270,71	41,83	-	41,83
MAZZUCCO INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	6.737,31	1.041,14	-	1.041,14
MCM SOROCABA COM E SERV LTDA ME	1.094,00	169,06	-	169,06
MG TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME	760,00	117,45	-	117,45
MUNDIAL EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO EIREL - EPP	4.255,00	657,54	-	657,54
NEW DOC TECNOLOGIA E SISTEMAS EM TILDTA ME	200,00	30,91	-	30,91
OLIVEIRA EMARILAC LTDA EPP	14.520,00	2.243,83	-	2.243,83
PARQUELUZ MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	6.569,46	1.015,20	-	1.015,20
PLAST METAL FERRAMENTA Q E EQUIP LTDA ME	14.299,70	2.209,79	-	2.209,79
PLATINUM REFRIGERACAO EIREL EPP	17.543,70	2.711,09	-	2.711,09
PRIME EMPILHADEIRAS EIRELIME	354,85	54,84	-	54,84
RADIOFONDO BRASIL LTDA ME	108,08	16,70	-	16,70
RS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1.953,25	298,75	-	298,75
SIMPLUS GESTÃO DE CONTEÚDO DIGITAL LTDA ME	188,15	29,08	-	29,08
SUDOESTE AMBIENTAL LTDA EPP	210,88	32,59	-	32,59
SYS TEM LASER EIREL - ME	995,00	153,76	-	153,76
TECHMOVE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELIME	2.550,00	394,06	-	394,06
TECNIZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	942,90	145,71	-	145,71
ZEMAVEL ROLAMENTOS LTDA ME	544,20	84,21	-	84,21
Total	147.588,03	22.807,33	-	22.807,33

	VALOR APURADO PELA AJ	SALDO - CORRIGIDO ATÉ 19/05/22	Parcela única (19/05/2022)	Saldo
4PEL COMERCIO DE PAPEL LTDA ME	1.699,00	262,55	262,55	-
ARCANJO COMERCIO DE EPIS LTDA ME	250,00	38,63	38,63	-
D MARI LOCA CA O TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	12.001,86	1.854,69	1.854,69	-
FEULPACK EQUIPAMENTOS DE EMBALAGENS LTDA EPP	1.150,14	177,74	177,74	-
INOVTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME	1.066,32	164,78	164,78	-
MICROLIGHT INFORMATICA LTDA - EPP	1.061,00	163,96	163,96	-
PRO SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	452,00	69,85	69,85	-
TRJ COMUNICACAO VISUAL - EIRELI - ME	320,00	49,45	49,45	-
Total	18.000,32	2.781,66	2.781,65	-

Ademais, segundo a “Brassuco”, os demais credores da classe até o momento não informaram os seus dados bancários para efetivação dos pagamentos, a despeito do vencimento da parcela única, ocorrido em 19.05.2022.

Destaca-se que recentemente a Recuperanda apresentou Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado pelos credores das classes III e IV em Assembleia Geral de Credores realizada, em segunda convocação, no dia 28 de julho de 2023. Até o fechamento do presente relatório, o resultado da Assembleia Geral de Credores ainda não havia sido apreciado pelo MM. Juízo.

5. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

No dia 28 de julho de 2023, o representante da Administradora Judicial, Dr. Renan Lessa, realizou vistoria no estabelecimento da Recuperanda localizado em Itu/SP, na Av. Doutor Ermelindo Maffei, nº 814, São Luiz, oportunidade em que constatou a presença de colaboradores em atividade, conforme demonstram os seguintes registros fotográficos:

